

UYLS0001

EMISSAO:04/05/2009
PAGINA: 00300841/00505311EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO - MES REFERENCIA: 04/2009
EXAFAN SKA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CPF/CNPJ: 003.354.616/0001-590033 AG: 1141 PV: 0000000
C.CORRENTE: 0000130000427

31/03	SALDO ANTERIOR		127,94-
01/04	IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS	000000	0,06-
01/04	IOF ADICIONAL - AUTOMATICO	000000	0,46-
01/04	SALDO FINAL DIA		128,46-
03/04	JUROS ADIANTAMENTO A DEPOSITANTES	000000	3,82-
03/04	SALDO FINAL DIA		132,28-
07/04	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE	000000	37,00-
07/04	07/04/2009 SALDO FINAL DIA		0,00
09/04	JUROS ADIANTAMENTO A DEPOSITANTES	000000	4,31-
09/04	SALDO FINAL DIA		173,59-
14/04	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE	000000	37,00-
14/04	14/04/2009 SALDO FINAL DIA		0,00
17/04	JUROS ADIANTAMENTO A DEPOSITANTES	000000	7,45-
17/04	SALDO FINAL DIA		218,04-
22/04	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE	000000	37,00-
22/04	21/04/2009 SALDO FINAL DIA		0,00
24/04	JUROS ADIANTAMENTO A DEPOSITANTES	000000	7,95-
24/04	SALDO FINAL DIA		262,99-
28/04	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE	000000	37,00-
28/04	28/04/2009 SALDO FINAL DIA		0,00
30/04	JUROS ADIANTAMENTO A DEPOSITANTES	000000	8,20-
30/04	SALDO ATUAL		308,19-

CREDITOS CONTRATADOS

PRODUTO	NUMERO DO CONTRATO	LIMITE CONTRATADO(R\$)	INICIO DO CONTRATO	VENCIMENTO DO CONTRATO
REFIN PJ PRE	300000002520	136979,00	20/02/09	04/03/11
QTD.PARCELAS DIA DA COBRANCA TAXA				
PAGAS/TOTAL DE ENCARGOS		MENSAL(%)		
000/024		2,00 + 0,00%		
TAXA MENSAL VALIDA ATE A UTILIZACAO DO LIMITE CONTRATADO				

UVLS0001

EMISSAO:01/06/2009
PAGINA: 00302752/00507932

EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO - MES REFERENCIA: 05/2009
EXAFAN SKA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CPF/CNPJ: 003.354.616/0001-59

0033 AG: 1141 PV: 0000000
C.CORRENTE: 0000130000427

30/04	SALDO ANTERIOR		308,19-
04/05	IOF S/ OPERACOES DE CAMBIO	000086	202,06-
04/05	OPERACAO DE CAMBIO-CREDITO RESERVA	000030	142200,00
04/05	IOF S/ OPERACOES DE CAMBIO	000031	540,36-
04/05	OPERACAO DE CAMBIO-CREDITO RESERVA	000085	53175,00
04/05	MENSALIDADE DE SEGURO	893161	88,37-
04/05	MENSALIDADE DE SEGURO	893161	88,37-
04/05	OPERACAO DE CAMBIO - DEBITO ADM	846693	90,00-
04/05	OPERACAO DE CAMBIO - DEBITO ADM	846732	90,00-
04/05	IOF ADICIONAL - AUTOMATICO	000000	0,66-
04/05	IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS	000000	0,25-
04/05	SALDO FINAL DIA		193966,74
05/05	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS	000000	63,00-
	MARCO / 2009		
05/05	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE	000000	37,00-
	05/05/2009		
05/05	PREST EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	002520	8272,05-
05/05	PREST EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	002520	7448,51-
05/05	TED MESMA TITULARIDADE CIP	000000	178000,00-
	001-0092-000000081035		
05/05	SALDO FINAL DIA		0,00
06/05	TARIFA REG RESTRITIVO BANCARIO	000000	14,90-
	05/05/2009		
06/05	TARIFA TED BCE 05/05/2009	000000	8,00-
06/05	SALDO FINAL DIA		123,28
08/05	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS	000000	63,00-
	ABRIL / 2009		
08/05	JUROS ADIANTAMENTO A DEPOSITANTES	000000	6,12-
08/05	SALDO FINAL DIA		54,16
31/05	SALDO ATUAL		54,16

CREDITOS CONTRATADOS

PRODUTO	NUMERO DO CONTRATO	LIMITE CONTRATADO(R\$)	INICIO DO CONTRATO	VENCIMENTO DO CONTRATO
REFIN PJ PRE	300000002520	136979,00	20/02/09	04/03/11
QTD.PARCELAS DIA DA COBRANCA TAXA				
PAGAS/TOTAL DE ENCARGOS				
002/024	2,00 +	0,00%		
TAXA MENSAL VALIDA ATE A UTILIZACAO DO LIMITE CONTRATADO				

UYLS0001

EMISSAO:01/07/2009
PAGINA: 00306723/00513742EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO - MES REFERENCIA: 06/2009
EXAFAN SKA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CPF/CNPJ: 003.354.616/0001-590033 AG: 1141 PV: 0000000
C.CORRENTE: 0000130000427

31/05	SALDO ANTERIOR	54,16
01/06	IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS 000000	0,03-
01/06	SALDO FINAL DIA	54,13
04/06	PREST EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS 002520	54,13-
04/06	SALDO FINAL DIA	0,00
30/06	SALDO ATUAL	0,00

CREDITOS CONTRATADOS

PRODUTO	NUMERO DO CONTRATO	LIMITE	INICIO DO CONTRATO	VENCIMENTO DO CONTRATO
REFIN PJ PRE	300000002520	136979,00	20/02/09	04/03/11
QTD.PARCELAS DIA DA COBRANCA TAXA				
PAGAS/TOTAL DE ENCARGOS		MENSAL(%)		
002/024		2,00 + 0,00%		
TAXA MENSAL VALIDA ATE A UTILIZACAO DO LIMITE CONTRATADO				

UYLS0001

EMISSAO:01/09/2009
PAGINA: 00303864/00509167EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO - MES REFERENCIA: 08/2009
EXAFAN SKA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CPF/CNPJ: 003.354.616/0001-590033 AG: 1143 PV: 0000000
C.CORRENTE: 0000130000427

31/07	SALDO ANTERIOR		834,61
03/08	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS 000000		63,00-
	MATO / 2009		
03/08	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS 000000		63,00-
	JUNHO / 2009		
03/08	EMISSAO DE DOC E VIA BCE	009352	700,00-
	ASSISTEC COMERCIO PECAS		
03/08	SALDO FINAL DIA		0,00
05/08	TARIFA EMISSAO DOC VIA CANAIS	000000	8,50-
	03/08/2009		
05/08	LIQUIDO DE DESCONTO	564528	8078,94
05/08	PREST EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	002520	7476,02-
05/08	SALDO FINAL DIA		603,03
06/08	EMISSAO DE DOC D VIA BCE	003901	580,00-
	001-0092-00000000810		
06/08	TARIFA REGISTRO TITULO	193011	14,91-
06/08	SALDO FINAL DIA		8,12
10/08	TARIFA EMISSAO DOC VIA CANAIS	000000	8,50-
	06/08/2009		
10/08	SALDO FINAL DIA		0,00
14/08	JUROS ADIANTAMENTO A DEPOSITANTES	000000	0,01-
14/08	SALDO FINAL DIA		0,39-
17/08	ENCARGOS DP DESC N PAGA P/ SACADO	013415	0,02-
17/08	DUPL DESCONTADA NAO PAGA P/ SACADO	013415	0,07-
17/08	ESTORNO DE LANCAMENTO	013415	0,02
17/08	ESTORNO DE LANCAMENTO	013415	0,07
17/08	SALDO FINAL DIA		0,39-
21/08	JUROS ADIANTAMENTO A DEPOSITANTES	000000	0,01-
21/08	SALDO FINAL DIA		0,40-
28/08	JUROS ADIANTAMENTO A DEPOSITANTES	000000	0,01-
28/08	DUPL DESCONTADA NAO PAGA P/ SACADO	013417	0,35-
28/08	ENCARGOS DP DESC N PAGA P/ SACADO	013417	0,02-
28/08	ESTORNO DE LANCAMENTO	013417	0,02
28/08	ESTORNO DE LANCAMENTO	013417	0,35
28/08	SALDO FINAL DIA		0,41-
31/08	SALDO ATUAL		0,41-

CREDITOS CONTRATADOS

PRODUTO	NUMERO DO CONTRATO	LIMITE CONTRATADO(R\$)	INICIO DO CONTRATO	VENCIMENTO DO CONTRATO
REFIN PJ PRE	300000002520	136979,00	20/02/09	04/03/11
QTD.PARCELAS DIA DA COBRANCA TAXA				
PAGAS/TOTAL DE ENCARGOS	MENSAL(%)			
005/024	2,00 +	0,00%		
TAXA MENSAL VALIDA ATE A UTILIZACAO DO LIMITE CONTRATADO				

EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO - MES REFERENCIA: 09/2009
EXAFAN SKA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CPF/CNPJ: 003.354.616/0001-59

0033 AG: 1141 PV: 0000000
C.CORRENTE: 0000130000427

31/08	SALDO ANTERIOR	0,41-
04/09	JUROS ADIANTAMENTO A DEPOSITANTES 000000	0,01-
04/09	SALDO FINAL DIA	0,42-
09/09	DEPOSITO EM DINHEIRO NO CAIXA 085520	3,00
09/09	DEB PARC ENC DUPL N PAGA P/ SACADO 013415	0,16-
09/09	DEB PARCIAL DUPL N PAGA P/ SACADO 013415	0,07-
09/09	DEB PARC ENC DUPL N PAGA P/ SACADO 013417	0,03-
09/09	DEB PARCIAL DUPL N PAGA P/ SACADO 013417	0,35-
09/09	SALDO FINAL DIA	1,97
10/09	LIQUIDO DE DESCONTO 589574	7762,82
10/09	PREST EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS 002520	7613,62-
10/09	MENSALIDADE DE SEGURO 893162	88,37-
10/09	SALDO FINAL DIA	62,80
11/09	TARIFA REGISTRO TITULO 193011	24,85-
11/09	TARIFA REG TITULO BCO CORRESP 193011	14,91-
11/09	JUROS ADIANTAMENTO A DEPOSITANTES 000000	0,01-
11/09	SALDO FINAL DIA	23,03
15/09	OPERACAO DE CAMBIO-CREDITO RESERVA 000093	26942,96
15/09	TED MESMA TITULARIDADE CIP 000000	26900,00-
15/09	001-0092-000000081035	
15/09	ENCARGOS DP DESC N PAGA P/ SACADO 013418	39,57-
15/09	DUPL DESCONTADA NAO PAGA P/ SACADO 013418	1399,17-
15/09	ESTORNO DE LANCAMENTO 013418	39,57
15/09	ESTORNO DE LANCAMENTO 013418	1399,17
15/09	SALDO FINAL DIA	65,99
16/09	TARIFA TED BCE 15/09/2009 000000	8,00-
16/09	DOC D RECEBIDO MESMA TITULARIDADE 600001	1500,00
16/09	0001-0092-000000081035	
16/09	DEB PARC ENC DUPL N PAGA P/ SACADO 013418	45,21-
16/09	DEB PARCIAL DUPL N PAGA P/ SACADO 013418	1399,17-
16/09	SALDO FINAL DIA	113,61
17/09	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS 000000	63,00-
17/09	JULHO / 2009	
17/09	SALDO FINAL DIA	0,00
18/09	TARIFA BAIXA OU DEVOL DE TITULO 193011	3,56-
18/09	USO DE RESERVA BANCARIA-SRB 000000	6,89-
18/09	SALDO FINAL DIA	40,16
25/09	DUPL DESCONTADA NAO PAGA P/ SACADO 086621	0,07-
25/09	ENCARGOS DP DESC N PAGA P/ SACADO 086621	0,02-
25/09	SALDO FINAL DIA	40,07
28/09	OPERACAO DE CAMBIO-CREDITO RESERVA 000	25537,56
28/09	MENSALIDADE DE SEGURO 893162	88,37-

28/09	TAR EDICAO CONTR CAMBIO EXPOR	160189	90,00-
28/09	SALDO FINAL DIA		25399,26
29/09	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS 000000		63,00-
29/09	AGOSTO / 2009		
29/09	TED MESMA TITULARIDADE CIP 000000		23250,00-
29/09	001-0092-000000081035		
29/09	DOC D RECEBIDO MESMA TITULARIDADE 500002		2300,00
29/09	0001-0092-000000081035		
29/09	SALDO FINAL DIA		0,00
30/09	TARIFA TED BCE 29/09/2009 000000		8,00-
30/09	SAQUE AVULSO PARA PAGAMENTOS 000032		4239,93-
30/09	SALDO ATUAL		138,33

CREDITOS CONTRATADOS

PRODUTO	NUMERO DO CONTRATO	LIMITE CONTRATADO(R\$)	INICIO DO CONTRATO	VENCIMENTO DO CONTRATO
REFIN PJ PRE	300000002520	136979,00	20/02/09	04/03/11
QTD. PARCELAS DIA DA COBRANCA TAXA				
PAGAS/TOTAL DE ENCARGOS MENSAL(%)				
006/024	2,00 +	0,00%		
TAXA MENSAL VALIDA ATE A UTILIZACAO DO LIMITE CONTRATADO				

UYLS0001

EMISSAO:03/11/2009
PAGINA: 00309543/00516761EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO - MES REFERENCIA: 10/2009
EXAFAN SKA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CPF/CNPJ: 003.354.616/0001-590033 AG: 1141 PV: 0000000
C.CORRENTE: 0000130000427

30/09	SALDO ANTERIOR		138,33
01/10	DOC D RECEBIDO MESMA TITULARIDADE 000001		1200,00
	0001-0092-000000081035		
01/10	SALDO FINAL DIA		0,00
02/10	OPERACAO DE CAMBIO-CREDITO RESERVA 000095		12727,00
02/10	TED MESMA TITULARIDADE CIP 000000		12800,00-
	001-0092-000000081035		
02/10	TAR EDICAO CONTR CAMBIO EXPOR 171897		90,00-
02/10	SALDO FINAL DIA		1175,33
05/10	TARIFA TED BCE 02/10/2009 000000		8,00-
05/10	SAQUE AVULSO PARA PAGAMENTOS 000032		1166,96-
05/10	DOC D RECEBIDO MESMA TITULARIDADE 200005		200,00
	0001-0092-000000081035		
05/10	SALDO FINAL DIA		0,00
06/10	PREST EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS 002520		200,37-
06/10	SALDO FINAL DIA		0,00
13/10	ENCARGOS DP DESC N PAGA P/ SACADO 291505		47,66-
13/10	DUPL DESCONTADA NAO PAGA P/ SACADO 291505		1474,50-
13/10	ESTORNO DE LANCAMENTO 291505		47,66
13/10	ESTORNO DE LANCAMENTO 291505		1474,50
13/10	SALDO FINAL DIA		0,00
21/10	ENCARGOS DP DESC N PAGA P/ SACADO 291506		41,56-
21/10	DUPL DESCONTADA NAO PAGA P/ SACADO 291506		1714,50-
21/10	ESTORNO DE LANCAMENTO 291506		41,56
21/10	ESTORNO DE LANCAMENTO 291506		1714,50
21/10	SALDO FINAL DIA		0,00
31/10	SALDO ATUAL		0,00

CREDITOS CONTRATADOS

PRODUTO	NUMERO DO CONTRATO	LIMITE	INICIO DO CONTRATO	VENCIMENTO DO CONTRATO
REFIN PJ PRE	300000002520	136979,00	20/02/09	04/03/11
QTD.PARCELAS DIA DA COBRANCA TAXA				
PAGAS/TOTAL DE ENCARGOS		MENSAL(%)		
006/024		2,00 + 0,00%		
TAXA MENSAL VALIDA ATE A UTILIZACAO DO LIMITE CONTRATADO				

UYLS0001

EMISSAO:01/12/2009
PAGINA: 00310920/00517594EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO - MES REFERENCIA: 11/2009
EXAFAN SKA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CPF/CNPJ: 003.354.616/0001-590033 AG: 1141 PV: 0000000
C.CORRENTE: 0000130000427

31/10	SALDO ANTERIOR	0,00
10/11	LIQUIDO DE DESCONTO	629012 10371,40
10/11	PREST EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	002520 8239,24-
10/11	PREST EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	002520 2132,00-
10/11	SALDO FINAL DIA	0,16
12/11	LIQUIDO DE DESCONTO	630402 2830,22
12/11	PREST EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	002520 2830,00-
12/11	SALDO FINAL DIA	0,38
19/11	ADIANTAMENTO OPERACOES DE DESCONTO	635145 2335,81
19/11	PREST EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	002520 2336,00-
19/11	CREDITO PROCESSO ACR - COMERCIAL	000000 853,20
19/11	MENSALIDADE DE SEGURO	893162 88,37-
19/11	TARIFA REGISTRO TITULO	193011 34,79-
19/11	TARIFA REGISTRO TITULO	193011 14,91-
19/11	TARIFA REG TITULO BCO CORRESP	193011 9,94-
19/11	TARIFA REG TITULO BCO CORRESP	193011 4,97-
19/11	DEB PARC ENC DUPL N PAGA P/ SACADO	291506 0,09-
19/11	LIQUIDACAO FINALIZADA	
19/11	DEB PARCIAL DUPL N PAGA P/ SACADO	291506 1,43-
19/11	LIQUIDACAO FINALIZADA	
19/11	SALDO FINAL DIA	0,00
20/11	PREST EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	002520 422,97-
20/11	TARIFA REG RESTRITIVO BANCARIO	000000 14,90-
20/11	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS	000000 63,00-
20/11	SETEMBRO / 2009	
20/11	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS	000000 63,00-
20/11	OUTUBRO / 2009	
20/11	MENSALIDADE DE SEGURO	893162 88,37-
20/11	SALDO FINAL DIA	46,65
23/11	TARIFA DE CHEQUE DESCONTADO	000000 0,50-
23/11	SALDO FINAL DIA	46,15
24/11	ESTORNO MENSALIDADE PACOTE SERVICO	000000 63,00
24/11	SETEMBRO / 2009	
24/11	TAR EXPOR CREDITO AVISO DE EMENDA	000000 90,00-
24/11	SALDO FINAL DIA	19,15
26/11	ENCARGOS DP DESC N PAGA P/ SACADO	627572 17,31-
26/11	DUPL DESCONTADA NAO PAGA P/ SACADO	627572 714,00-
26/11	ENCARGOS DP DESC N PAGA P/ SACADO	627573 9,33-
26/11	DUPL DESCONTADA NAO PAGA P/ SACADO	627573 384,93-
26/11	ESTORNO DE LANCAMENTO	627572 17,31
26/11	ESTORNO DE LANCAMENTO	627572 714,00
26/11	ESTORNO DE LANCAMENTO	627573 9,33
26/11	ESTORNO DE LANCAMENTO	627 384,93
26/11	SALDO FINAL DIA	19,15

27/11	DUPL DESCONTADA NAO PAGA P/ SACADO	627574 353,79-
27/11	ENCARGOS DP DESC N PAGA P/ SACADO	627574 5,72-
27/11	ESTORNO DE LANCAMENTO	627574 5,72
27/11	ESTORNO DE LANCAMENTO	627574 353,79
27/11	SALDO FINAL DIA	19,15
30/11	SALDO ATUAL	19,15

CREDITOS CONTRATADOS

PRODUTO	NUMERO DO CONTRATO	LIMITE CONTRATADO(R\$)	INICIO DO CONTRATO	VENCIMENTO DO CONTRATO
DESC DUPLICATA	005000589574	7962,19	10/09/09	15/10/09
QTD.PARCELAS DIA DA COBRANCA TAXA				
PAGAS/TOTAL DE ENCARGOS MENSAL(%)				
008/008 15		2,02 + 0,00%		
PRODUTO	NUMERO DO CONTRATO	LIMITE CONTRATADO(R\$)	INICIO DO CONTRATO	VENCIMENTO DO CONTRATO
REFIN PJ PRE	300000002520	136979,00	20/02/09	04/03/11
QTD.PARCELAS DIA DA COBRANCA TAXA				
PAGAS/TOTAL DE ENCARGOS MENSAL(%)				
008/024		2,00 + 0,00%		
PRODUTO	NUMERO DO CONTRATO	LIMITE CONTRATADO(R\$)	INICIO DO CONTRATO	VENCIMENTO DO CONTRATO
DESC DUPLICATA	005000629012	10647,38	10/11/09	11/12/09
QTD.PARCELAS DIA DA COBRANCA TAXA				
PAGAS/TOTAL DE ENCARGOS MENSAL(%)				
004/009 11		2,17 + 0,00%		
PRODUTO	NUMERO DO CONTRATO	LIMITE CONTRATADO(R\$)	INICIO DO CONTRATO	VENCIMENTO DO CONTRATO
DESC DUPLICATA	005000630402	2974,80	12/11/09	13/01/10
QTD.PARCELAS DIA DA COBRANCA TAXA				
PAGAS/TOTAL DE ENCARGOS MENSAL(%)				
000/004 13		2,11 + 0,00%		
PRODUTO	NUMERO DO CONTRATO	LIMITE CONTRATADO(R\$)	INICIO DO CONTRATO	VENCIMENTO DO CONTRATO
DESC CHEQUE PRE-DAT	005000635145	2617,24	19/11/09	29/03/10
QTD.PARCELAS DIA DA COBRANCA TAXA				
PAGAS/TOTAL DE ENCARGOS MENSAL(%)				
000/001 29		1,86 + 0,00%		
TAXA MENSAL VALIDA ATE A UTILIZACAO DO LIMITE CONTRATADO				

UYLS0001

EMISSAO:04/01/2010
PAGINA: 00258781/00405097EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO - MES REFERENCIA: 12/2009
EXAFAN SKA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CPF/CNPJ: 003.354.616/0001-590033 AG: 1141 PV: 0000000
C.CORRENTE: 0000130000427

30/11	SALDO ANTERIOR		19,15
01/12	ENCARGOS DP DESC N PAGA P/ SACADO 627576		8,49-
01/12	DUPL DESCONTADA NAO PAGA P/ SACADO 627576		350,00-
01/12	ESTORNO DE LANCAMENTO 627576		8,49
01/12	ESTORNO DE LANCAMENTO 627576		350,00
01/12	SALDO FINAL DIA		19,15
04/12	PREST EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS 002520		19,15-
04/12	SALDO FINAL DIA		0,00
07/12	TARIFA ENVIO TITULO CARTORIO 193011		6,20-
07/12	ENCARGOS DP DESC N PAGA P/ SACADO 642241		24,17-
07/12	DUPL DESCONTADA NAO PAGA P/ SACADO 642241		854,80-
07/12	ESTORNO DE LANCAMENTO 642241		24,17
07/12	ESTORNO DE LANCAMENTO 642241		854,80
07/12	SALDO FINAL DIA		6,20-
09/12	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE 000000		38,00-
09/12	07/12/2009 SALDO FINAL DIA		0,00
11/12	JUROS ADIANTAMENTO A DEPOSITANTES 000000		0,50-
11/12	SALDO FINAL DIA		44,70-
17/12	DEPOSITO EM DINHEIRO NO CAIXA 114712		900,00
17/12	IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS 000000		0,59-
17/12	BAIXA DE TITULO VENCIDO RECEBIVEIS 000000		912,93-
17/12	SALDO FINAL DIA		58,22-
18/12	JUROS ADIANTAMENTO A DEPOSITANTES 000000		1,62-
18/12	SALDO FINAL DIA		59,84-
21/12	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE 000000		38,00-
21/12	17/12/2009 SALDO FINAL DIA		0,00
22/12	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE 000000		38,00-
22/12	18/12/2009 SALDO FINAL DIA		0,00
23/12	OPERACAO DE CAMBIO-CREDITO RESERVA 000046		113539,76
23/12	TED MESMA TITULARIDADE CIP 000000		54000,00-
23/12	001-0092-000000081035 SAQUE AVULSO 000032		59200,00-
23/12	OPERACAO DE CAMBIO - DEBITO ADM 354948		90,00-
23/12	MENSALIDADE DE SEGURO 893162		88,37-
23/12	TARIFA BAIXA OU DEVOL DE TITULO 193011		5,94-
23/12	TARIFA SOBRE SUSTACAO DE PROTESTO 193011		6,50-
23/12	TARIFA ENVIO TITULO CARTORIO 193011		6,20-
23/12	SALDO FINAL DIA		6,91
24/12	JUROS ADIANTAMENTO A DEPOSITANTES 000		2,05-
24/12	SALDO FINAL DIA		4,86

28/12	TARIFA SAQUE AVULSO 23/12/2009	000000	3,60-
28/12	SALDO FINAL DIA		1,26
31/12	SALDO ATUAL		1,26

CREDITOS CONTRATADOS

PRODUTO	NUMERO DO CONTRATO	LIMITE CONTRATADO(R\$)	INICIO DO CONTRATO	VENCIMENTO DO CONTRATO
REFIN PJ PRE	300000002520	136979,00	20/02/09	04/03/11
QTD.PARCELAS DIA DA COBRANCA TAXA				
PAGAS/TOTAL DE ENCARGOS	MENSAL(%)			
008/024	2,00 +	0,00%		
PRODUTO	NUMERO DO CONTRATO	LIMITE CONTRATADO(R\$)	INICIO DO CONTRATO	VENCIMENTO DO CONTRATO
DESC DUPLICATA	005000629012	10647,38	10/11/09	11/12/09
QTD.PARCELAS DIA DA COBRANCA TAXA				
PAGAS/TOTAL DE ENCARGOS	MENSAL(%)			
008/009	11	2,17 +	0,00%	
PRODUTO	NUMERO DO CONTRATO	LIMITE CONTRATADO(R\$)	INICIO DO CONTRATO	VENCIMENTO DO CONTRATO
DESC DUPLICATA	005000630402	2974,80	12/11/09	13/01/10
QTD.PARCELAS DIA DA COBRANCA TAXA				
PAGAS/TOTAL DE ENCARGOS	MENSAL(%)			
003/004	13	2,11 +	0,00%	
PRODUTO	NUMERO DO CONTRATO	LIMITE CONTRATADO(R\$)	INICIO DO CONTRATO	VENCIMENTO DO CONTRATO
DESC CHEQUE PRE-DAT	005000635145	2617,24	19/11/09	29/03/10
QTD.PARCELAS DIA DA COBRANCA TAXA				
PAGAS/TOTAL DE ENCARGOS	MENSAL(%)			
000/001	29	1,86 +	0,00%	
TAXA MENSAL VALIDA ATE A UTILIZACAO DO LIMITE CONTRATADO				

UYLS0001

EMISSAO:01/02/2010
PAGINA: 00308245/00510999EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO - MES REFERENCIA: 01/2010
EXAFAN SKA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CPF/CNPJ: 003.354.616/0001-590033 AG: 1141 PV: 0000000
C.CORRENTE: 0000130000427

31/12	SALDO ANTERIOR		1,26
04/01	IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS	000000	0,03-
04/01	IOF ADICIONAL - AUTOMATICO	000000	0,49-
04/01	SALDO FINAL DIA		0,74
05/01	TARIFA TED BCE 23/12/2009	000000	8,00-
05/01	SALDO FINAL DIA		7,26-
07/01	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE	000000	38,00-
07/01	05/01/2010 SALDO FINAL DIA		0,00
08/01	JUROS ADIANTAMENTO A DEPOSITANTES	000000	0,40-
08/01	SALDO FINAL DIA		45,66-
15/01	JUROS ADIANTAMENTO A DEPOSITANTES	000000	2,13-
15/01	SALDO FINAL DIA		47,79-
19/01	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE	000000	38,00-
19/01	15/01/2010 SALDO FINAL DIA		0,00
22/01	JUROS ADIANTAMENTO A DEPOSITANTES	000000	2,99-
22/01	SALDO FINAL DIA		88,78-
26/01	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE	000000	38,00-
26/01	22/01/2010 SALDO FINAL DIA		0,00
29/01	JUROS ADIANTAMENTO A DEPOSITANTES	000000	4,90-
29/01	SALDO FINAL DIA		131,68-
31/01	SALDO ATUAL		131,68-

CREDITOS CONTRATADOS

PRODUTO	NUMERO DO CONTRATO	LIMITE	INICIO DO CONTRATO	VENCIMENTO DO CONTRATO
DESC DUPLICATA	005000630402		2974,80 12/11/09	13/01/10
QTD.PARCELAS DIA DA COBRANCA TAXA				
PAGAS/TOTAL DE ENCARGOS		MENSAL(%)		
004/004	13	2,11 + 0,00%		
PRODUTO	NUMERO DO CONTRATO	LIMITE	INICIO DO CONTRATO	VENCIMENTO DO CONTRATO
REFIN PJ PRE	300000002520		136979,00 20/02/09	04/03/11
QTD.PARCELAS DIA DA COBRANCA TAXA				
PAGAS/TOTAL DE ENCARGOS		MENSAL(%)		
008/024		2,00 + 0,00%		
PRODUTO	NUMERO DO CONTRATO	LIMITE	INICIO DO CONTRATO	VENCIMENTO DO CONTRATO
DESC CHEQUE PRE-DAT	005000635145		2617,24 19/11/09	29/03/10
QTD.PARCELAS DIA DA COBRANCA TAXA				
PAGAS/TOTAL DE ENCARGOS		MENSAL(%)		
000/001	29	1,86 + 0,00%		
TAXA MENSAL VALIDA ATE A UTILIZACAO DO LIMITE CONTRATADO				

UYLS0001

EMISSAO:01/03/2010
PAGINA: 00306474/00508566EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO - MES REFERENCIA: 02/2010
EXAFAN SKA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CPF/CNPJ: 003.354.616/0001-590033 AG: 1141 PV: 00000000
C.CORRENTE: 0000130000427

31/01	SALDO ANTERIOR		131,68-
01/02	IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS	000000	0,08-
01/02	IOF ADICIONAL - AUTOMATICO	000000	0,46-
01/02	SALDO FINAL DIA		132,22-
02/02	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE	000000	38,00-
02/02	29/01/2010 SALDO FINAL DIA		0,00
05/02	JUROS ADIANTAMENTO A DEPOSITANTES	000000	6,92-
05/02	SALDO FINAL DIA		177,14-
09/02	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE	000000	38,00-
09/02	05/02/2010 SALDO FINAL DIA		0,00
12/02	JUROS ADIANTAMENTO A DEPOSITANTES	000000	9,03-
12/02	SALDO FINAL DIA		224,17-
18/02	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE	000000	38,00-
18/02	12/02/2010 SALDO FINAL DIA		0,00
28/02	SALDO ATUAL		262,17-

CREDITOS CONTRATADOS

PRODUTO	NUMERO DO CONTRATO	LIMITE CONTRATADO(R\$)	INICIO DO CONTRATO	VENCIMENTO DO CONTRATO
DESC CHEQUE PRE-DAT	005000635145	2617,24	19/11/09	29/03/10
QTD.PARCELAS DIA DA COBRANCA TAXA				
PAGAS/TOTAL DE ENCARGOS MENSAL(%)				
000/001 29		1,86 + 0,00%		
PRODUTO	NUMERO DO CONTRATO	LIMITE CONTRATADO(R\$)	INICIO DO CONTRATO	VENCIMENTO DO CONTRATO
REFIN PJ PRE	300000002520	136979,00	20/02/09	04/03/11
QTD.PARCELAS DIA DA COBRANCA TAXA				
PAGAS/TOTAL DE ENCARGOS MENSAL(%)				
010/010		2,00 + 0,00%		
TAXA MENSAL VALIDA ATE A UTILIZACAO DO LIMITE CONTRATADO				

UYLS0001

EMISSAO:01/04/2010
PAGINA: 00326554/00535721EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO - MES REFERENCIA: 03/2010
EXAFAN SKA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CPF/CNPJ: 003.354.616/0001-590033 AG: 1141 PV: 0000000
C.CORRENTE: 0000130000427

28/02	SALDO ANTERIOR	262,17-
01/03	IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS 000000	0,25-
	PERIODO: 01/02 A 28/02/10	
01/03	IOF ADICIONAL - AUTOMATICO 000000	0,47-
	PERIODO: 01/02 A 28/02/10	
01/03	JUROS ADIANTAMENTO A DEPOSITANTES 000000	25,14-
	PERIODO: 12/02 A 28/02/10	
01/03	SALDO FINAL DIA	0,00
03/03	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE 000000	38,00-
	01/03/2010	
03/03	SALDO FINAL DIA	0,00
08/03	IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS 000000	0,09-
	PERIODO: 01/03 A 07/03/10	
08/03	IOF ADICIONAL - AUTOMATICO 000000	0,23-
	PERIODO: 01/03 A 07/03/10	
08/03	JUROS ADIANTAMENTO A DEPOSITANTES 000000	11,03-
	PERIODO: 01/03 A 07/03/10	
08/03	MULTA MORATORIA CTA SEM LIMITE 000000	6,52-
	PERIODO: 01/03 A 07/03/10	
08/03	TRANSFERENCIA PARA CREDITO VENCIDO 000000	343,90
08/03	SALDO FINAL DIA	0,00
31/03	SALDO ATUAL	0,00

CREDITOS CONTRATADOS

PRODUTO	NUMERO DO CONTRATO	LIMITE	INICIO DO CONTRATO	VENCIMENTO DO CONTRATO
DESC CHEQUE PRE-DAT	005000635145	2617,24	19/11/09	29/03/10
QTD.PARCELAS DIA DA COBRANCA TAXA				
PAGAS/TOTAL DE ENCARGOS MENSAL(%)				
001/001 29		1,86 +		0,00%
TAXA MENSAL VALIDA ATE A UTILIZACAO DO LIMITE CONTRATADO				

579 588
y q

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE PASSO FUNDO-RS.

Proc. Falência 0004944-40.2011.8.21.0021

Falida: Exafan - Ska do Brasil

Credora: Ferragens Negrão Comercial Ltda.

130112

Karine Fernanda Manegazzo
Estagiária
3ª Vara Civil
COMARCA PASSO FUNDO

FERRAGENS NEGRÃO COMERCIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Curitiba-PR, na Rua Professor Algacyr Munhoz Mader nº 2.800, CEP 81310-020, inscrita no CNPJ sob o nº 76.639.285/0001-77, por intermédio de seus advogados infra-assinados (mandato anexo), respeitosamente vem expor e ao final requerer o que segue:

- do crédito relacionado -

1. O valor declarado pela falida no importe de R\$ **15.066,92**, corresponde ao efetivamente devido, razão pela qual a credora manifesta sua concordância com respectivo valor.

- requerimento -

2. Posto isto, requer a juntada desta aos autos, bem como a anotação dos nomes dos signatários para fins de futuras intimações.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

De Curitiba p/ Passo Fundo em 09 de janeiro de 2012.

p.p. Mauro Eduardo Jaceguay Zamataro
OAB-PR 11.514

p.p. Guilherme Luiz Gomes Junior
OAB-PR 42.005



A MELHOR OPÇÃO DE NEGÓCIOS!

580 289
FERRAGENS NEGRÃO COMERCIAL LTDA
R. Prof. Algacyr Munhoz Mader, 2800
Curitiba - Paraná - CEP 81.310-020
Fone: (41) 2109-8000 - Fax: (41) 2109-8059
E-mail: cotacao@ferragensnegrao.com.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: FERRAGENS NEGRÃO COMERCIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Algacyr Munhoz Mader nº 2.800 - CIC, CEP 81310-020, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.639.285/0001-77, e filial na Rua Senador Accioly Filho nº 1.575, CEP 81310-000, inscrita no CNPJ nº 76.639.285/0003-39, neste ato representada por seu Diretor Milton Luiz Saling.

OUTORGADO: MAURO EDUARDO JACEGUAY ZAMATARO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-PR sob o nº 11.514 e **GUILHERME LUIZ GOMES JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-PR sob o nº 42.005, ambos com escritório profissional em Curitiba-PR, na Rua Emiliano Pernetá nº 297, conj. 74, CEP 80010-050, fone (41) 3233-5178, sócios componentes da sociedade **ZAMATARO & GOMES Advogados Associados**, inscrita na OAB-PR sob o nº 2.617 e no CNPJ nº 11.086.645/0001-05.

PODERES: Os contidos na cláusula *ad judicia et extra*, para em conjunto ou isoladamente, representar o(s) outorgante(s), em juízo ou fora dele, podendo requerer, desistir, transigir, receber e dar quitações, proceder a conciliação a que aludem os artigos 447 e 449 do Cód. de Proc. Civil, declarar o que se fizer necessário civil e criminalmente, intervir, variar de ações, aforar mandados de segurança, correções parciais, representações, acompanhar os feitos até final decisão com trânsito em julgado, prestar compromisso como síndico, comissário e/ou inventariante e substabelecer com ou sem reserva de iguais, total ou parcialmente.

Curitiba, 14 de novembro de 2011.

[Handwritten signature]
Milton Luiz Saling
Sócio Gerente
CPF 185.562.219-04

4. TABELIONATO LAPORTE
Rua Candido Lorez, 234 Fone: 3222-4054
CEP: 80.020-060 CURITIBA-PR

Reconheço por SEMELHANÇA e dou fe, na forma do Of. Circular nº 17/05, visto o(s) mesmo(s) não estar(em) presente(s):
[02360003]-QUE ASSINA P/ FERRAGENS.....
NEGRÃO COMERCIAL LTDA.....
[00216511]-MILTON LUIZ SALING.....

Em testemunha da verdade
CURITIBA, 16 de Novembro de 2011.

[Handwritten signature]
AILTON PAULO CESCHIN
ESCREVENTE



TABELIONATO DE CURITIBA LAPORTE
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM DOCUMENTO APRESENTADO NESTO CARTÓRIO DO QUE COU NESTA DATA.

21 NOV 2011

☒ Ailton Paulo Ceschin
☐ Gisely Sopa
☐ Reme Fieltes

581
J
9

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PASSO FUNDO (RS)

Processo nº 021/1.11.0002800-7

INDUTAR TECNO METAL LTDA., pessoa jurídica de privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.666.200/0001-03, domiciliada na RS 223, km 51,3, em Ibirubá/RS, através de seu procurador firmatário, nos autos da **AÇÃO DE FALÊNCIA** de EXAFAN - SKA DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., vem até a ilustre presença de Vossa Excelência, para dizer e ao final requerer:

- 1) A Peticionária é credora da ora falida, tendo recentemente recebido correspondência do Administrador Judicial, dando conta da apuração do crédito existente.
- 2) O crédito da Peticionária realmente alcança aquele valor informado pelo Administrador Judicial, não se opondo à sua habilitação na falência, aproveitando a oportunidade para juntar procuração em favor do advogado que lhe representará no presente feito, postulando pelo seu cadastramento no sistema Themis, para que todas as intimações envolvendo a falência sejam também endereçadas ao firmatário.

Isto posto, respeitosamente, **requer**:

- a) A juntada da procuração e cadastramento do advogado, à quem deverão ser direcionadas todas as intimações futuras ocorridas no presente feito;
- b) A habilitação do crédito, na forma da lei.

N. T.P. Deferimento.

Ibirubá (RS), 30 de janeiro de 2012.

Adv. Leandro Kurz - OAB (RS) 50.198

8.7.2. NOTÍCIA JUDICIAL
COMARCA DE PASSO FUNDO/RS - 01-60-2012-7:02-67790-1/2

Passo Fundo, 26 de dezembro de 2011.

Ilmo. Sr.
Representante Legal da empresa
INDUTAR TECNO METAL LTDA.
RODOVIA RS 223, KM 51,3, S/N
CEP 98200-000
 Ibirubá – RS.

Prezado Senhor,

Em atenção ao disposto no art. 22, I, letra "a", da Lei 11.101/2005, venho através da presente, na condição de *Administrador Judicial* da empresa **EXAFAN – SKA DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** (CNPJ nº 03.354.616/0001-59), com sede na Rua Paissandu, nº 751, Bairro Petrópolis, em Passo Fundo/RS, informar a V. Sa. que foi requerida a autofalência da referida Empresa em 24/02/2011, perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Passo Fundo/RS (autos nº 021/1.11.0002800-7), restando decretada a falência em 30/11/2011.

O acompanhamento do referido processo pode ser feito mediante constituição de procurador nos autos da Falência ou através da *internet* (www.tjrs.jus.br).

Outrossim, cumpre-me informar que foi relacionado um crédito em favor da empresa INDUTAR TECNO METAL LTDA., no valor de R\$19.546,23, na classe III, dos credores quirografários, dispondo V. Sa. do prazo de 15 (quinze) dias do recebimento desta para apresentar eventuais divergências.

Ainda, diante das atribuições que me competem (art. 22, I e III, da Lei 11.101/2005), coloco-me à disposição de V. Sa., em meu escritório profissional na Rua Independência, nº 800, 4º andar, em Passo Fundo/RS (CEP: 99010-041), ou através dos telefones (54)33111428 e (54)33111231 e do e-mail r_brizola@yahoo.com.br, para fornecer quaisquer informações ou esclarecimentos que estejam ao meu alcance.

Sem outro particular, colho o ensejo para renovar meus protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL BRIZOLA MARQUES - OAB/RS nº 76.787

583 ~~183~~
y 9

P R O C U R A Ç Ã O

=====

OUTORGANTE:

INDUTAR TECNO METAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.666.200/0001-03, domiciliada em Ibirubá/RS, na RS 223, Km 51,3, CEP 98200-000, representada por sua sócia-proprietária MARIA MAGALI DA SILVA STADTLOBER.

OUTORGADO:

LEANDRO KURZ, OAB (RS) nº 50.198, CIC 752.222.300/82, brasileiro, casado, Advogado com escritório profissional em Ibirubá (RS), na Avenida Mauá, nº 1377, sala 402 - CEP 98.200-000, fone 0**54-3324-4402.

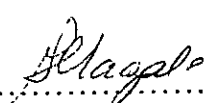
P O D E R E S:

A Outorgante confere ao Outorgado os poderes contidos nas cláusulas *ad judicia et extra*, para todos os atos do processo, em qualquer Juízo, Grau de Jurisdição ou Tribunal, podendo transigir, fazer acordos, desistir, substabelecer esta a outrem, receber valores, dar quitação e ainda, participar de audiências sem a presença da mesma.

FINALIDADE:

Especial para representá-la nos autos do FEITO FALIMENTAR de EXAFAN - SKA DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, autuada sob o nº 021/1.11.0002800-7, perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Passo Fundo/RS.

Ibirubá (RS), 18 de janeiro de 2012.


.....
MARIA MAGALI DA SILVA STADTLOBER

584 605
9 9

INDUTAR TECNO METAL LTDA.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

AIRTON ANTONIO STADTLOBER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, nascido em 12/10/1962, residente e domiciliado em Ibirubá, RS., na av. Georg Walter Durr, 329, CEP 98200-000, portador da Cédula de Identidade nº 5.019.176.543, expedida pela SSP/PC-RS., e inscrito no CIC de nº 331.427.180-87, e

MARIA MAGALI DA SILVA STADTLOBER, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, nascida em 18/02/1968, residente e domiciliada em Ibirubá, RS., na av. Georg Walter Durr, 329, CEP 98200-000, portadora da Cédula de Identidade nº 7.039.406.959, expedida pela SSP/PC/II-RS., e inscrita no CIC de nº 564.113.830-49,

ambos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **INDUTAR TECNO METAL LTDA.**, com sede em Ibirubá, RS., na Rod RS 223 Km 51,3, CEP 98200-000, inscrita no CNPJ sob no. 02.666.200/0001-03, com seu Contrato Social arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43203846261 em sessão de 30/06/98, e posteriores alterações contratuais arquivadas sob nºs 43900755941, 2185631, 2335366, 2428411 e 2802507, em sessões respectivas de 27/10/98, 01/10/02, 08/01/2004, 31/05/2004 e 28/02/2007, resolvem de comum acordo, alterar seu instrumento constitutivo, e posteriores alterações contratuais, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª – Alteração de Objeto Social.

É alterado o objeto social da empresa que passa a ser a indústria e comércio de máquinas, equipamentos agrícolas, suas peças e componentes e serviços de zincagem e pintura, transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional e também fabricação de carrocerias para caminhão e implementos.

TABELIONATO DE NOTAS DE IBIRUBÁ - RS
Rua Sete de Setembro, 991 - Sala 4 - Fone/Fax: (54) 3324.1494
Tabelião: Paulo Roberto Manel / - Tabelião substituto: Bel. Theobaldo José Gewehr

AUTENTICAÇÃO

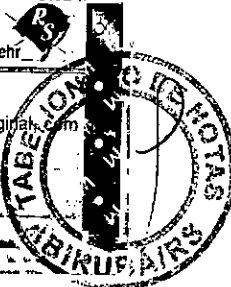
CERTIFICO que a presente cópia reprográfica é a reprodução fiel do original, com qual conferi. Dou fé.

Ibirubá, quinta-feira, 22 de dezembro de 2011

Flavia Krauspenhaar - Escrevente

Empl: RS 2.70 + Sel. Digital: RS 0.25.0279.01.1100007.11224

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



R.D.

585
591
591

Cláusula 2ª - Exercício social

Como regra geral e fiscal, anualmente, em 31 de dezembro, é levantado um balanço para apuração dos lucros ou perdas do exercício, o que será chamado de resultado anual do exercício. Este resultado anual será rateado, distribuído ou suportado pelos sócios na seguinte proporção:

- sócio Airton Antonio Stadtlober: 60,00% (sessenta por cento) do valor apurado, e
- sócio Maria Magali da Silva Stadtlober: 40,00% (quarenta por cento) do valor apurado.

Também, se os sócios assim desejarem, os lucros ou prejuízos da sociedade poderão ser distribuídos ou suportados na proporção que restar acordado em Ata de Reunião de Resultados, que sempre será consignada em documento próprio; deverá ser assinada, pelo menos, por mais de 80% do capital da sociedade, indicar o percentual, especificadamente, cabível para cada sócio e a data de vigência da ata.

Na hipótese de não haver sido firmada a referida ata, ou a mesma não estar em vigência para determinado período, será considerado, para a distribuição dos resultados, os percentuais referentes às cotas do capital social.

O resultado apurado poderá, ainda, ser levado às contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pela Ata de Reunião de Resultados ou pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Fica ressalvado que a qualquer momento do ano, com objetivos gerenciais, poderão os sócios promover levantamento de balanços intermediários, como forma de verificar o resultado da empresa, e em caso de lucros, igualmente os distribuírem, na proporcionalidade pactuada pelos sócios na Ata de Reunião de Resultados, ou, se for o caso, na proporção do capital social.

TABELIONATO DE NOTAS DE IBIRUBÁ - RS
Rua Sete de Setembro, 991 - Sala 4 - Fone/Fax: (54) 3324.1494
Tabelião: Paulo Roberto Hanel - Tabelião substituto: Bel. Theobaldo José Gewehr

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia reprográfica é a reprodução fiel do original, com qual conferi. Dou fé.

IBIRUBÁ, quinta-feira, 22 de dezembro de 2011

Navia Krauspenhaar - Escrevente

Empl: RS 2.70 - Sé: digital: RS 0.25.0279.01.1100007.11225

VALIDO SOMENTE SEM FEMENDAS OU RASURAS

TABELIONATO DE NOTAS

CAIRS

3/3

586

Cláusula 3ª - Vigência.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e posteriores alterações contratuais, não expressamente alterados ou revogados pelo presente instrumento de alteração contratual, permanecem em pleno vigor, formando com aqueles um todo, único e indivisível para todos os efeitos de direito.

E, por assim justos e perfeitamente acordados estarem, firmam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, obrigando-se por si e seus legítimos herdeiros ou sucessores legais, a bem e fielmente cumprí-lo em todos os seus termos, cláusulas e condições.

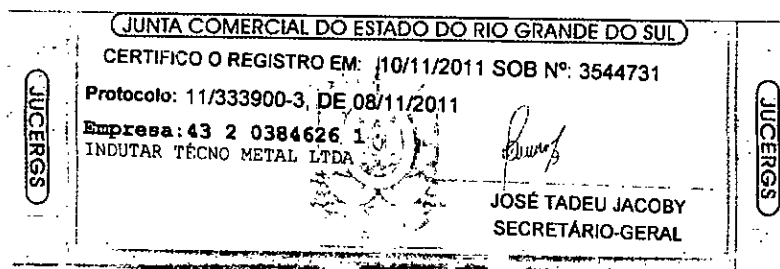
Ibirubá, RS., 07 de novembro de 2011.

AIRTON ANTONIO STADTLOBER

MARIA MAGALI DA SILVA STADTLOBER

Testemunhas:

- 1 - Albina Angela Bongiorno Henn
CI - 1.064.794.751 SSP/PC/II-RS
- 2 - Valdir Blasi
CI - 6.038.782.998 SSP/PC/II-RS



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Passo Fundo – Estado do Rio Grande do Sul.

587
y

020212
Keith Natana Gris
Estagiária
3ª Vara Cível
Comarca Passo Fundo

57

Processo n.º 021/1.11.0002800-7

OESTESUL TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.281.008/0001-50, localizada na Rua Sete de Setembro, n.º 1980, Bairro Esplanada, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.812-650, por meio de sua procuradora signatária com endereço profissional na Rua Uruguai, n.º 718-E, sala 02, Bairro Santa Maria, Chapecó – SC, Cep: 89.812-222, Fone (49) 3322-3276, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar HABILITAÇÃO DE CRÉDITO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL da empresa EXAFAN – SKA DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

A requerente é credora da empresa em recuperação judicial neste processo, conforme documentos já juntados.

Recentemente a mesma recebeu intimação do Sr. Administrador Judicial para fins de manifestar-se acerca da concordância com o valor apurado como devido pela empresa em recuperação, bem como para apresentar sua habilitação de crédito nestes autos, conforme determina a Lei 11.101/2005.

Diante disso, a requerente, ora credora, expressa a sua concordância com o valor apurado e, desde já, postula que seja recebida a presente como Habilitação de Crédito para os devidos fins de direito e para ser processada e

8

deferida, resultando na inclusão da mesma no quadro de credores para o plano de recuperação e pagamento.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Chapecó/SC, 16 de janeiro de 2012.


BEATRIZ MARTINHA HERMES

OAB/SC 17.032

588
597

Passo Fundo, 26 de dezembro de 2011.

Ilmo. Sr.
Representante Legal da empresa
OESTESUL TRANSPORTES LTDA.
Rua Egidio A. Endles, nº172 – Distrito Industrial
CEP 99500-000
Carazinho – RS.

Prezado Senhor,

Em atenção ao disposto no art. 22, I, letra "a", da Lei 11.101/2005, venho através da presente, na condição de *Administrador Judicial* da empresa **EXAFAN – SKA DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** (CNPJ nº 03.354.616/0001-59), com sede na Rua Paissandu, nº 751, Bairro Petrópolis, em Passo Fundo/RS, informar a V. Sa. que foi requerida a autofalência da referida Empresa em 24/02/2011, perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Passo Fundo/RS (autos nº 021/1.11.0002800-7), restando decretada a falência em 30/11/2011.

O acompanhamento do referido processo pode ser feito mediante constituição de procurador nos autos da Falência ou através da *internet* (www.tjrs.jus.br).

Outrossim, cumpre-me informar que foi relacionado um crédito em favor da empresa **OESTESUL TRANSPORTES LTDA.**, no valor de R\$98,83, na classe III, dos credores quirografários, dispondo V. Sa. do prazo de 15 (quinze) dias do recebimento desta para apresentar eventuais divergências.

Ainda, diante das atribuições que me competem (art. 22, I e III, da Lei 11.101/2005), coloco-me à disposição de V. Sa., em meu escritório profissional na Rua Independência, nº 800, 4º andar, em Passo Fundo/RS (CEP: 99010-041), ou através dos telefones (54)33111428 e (54)33111231 e do e-mail r.brizola@yahoo.com.br, para fornecer quaisquer informações ou esclarecimentos que estejam ao meu alcance.

Sem outro particular, colho o ensejo para renovar meus protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,


RAFAEL BRIZOLA MARQUES - OAB/RS nº 76.782

590
5

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

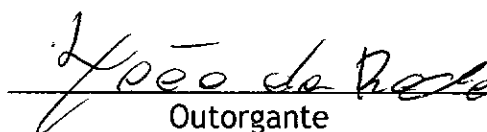
OUTORGANTE: OESTESUL TRANSPORTES LTDA - EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.281.0001-50, com sede na Rodovia SC 480, Km 2.3, s/nº, Linha Rodeio Chato, interior da cidade de Chapecó/SC, CEP: 89.801-970, neste ato representada pelo seu administrador MARCELO DA ROCHA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de identidade nº 3.894.845 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 033.100.289-25, residente e domiciliado na Rua Londres, nº 821-E, Bairro Presidente Médice, na cidade de Chapecó/SC.

OUTORGADA: Pelo presente instrumento nomeia e constitui suas procuradoras Dra. **BEATRIZ MARTINHA HERMES**, brasileira, solteira, advogada regularmente inscrita na OAB/SC 17.032, inscrita no CPF nº 946.574.919-20 e RG nº 3.122.222-6 e, **ANDRESSA VARTHA MENEGAZZO**, brasileira, solteira, estagiária, inscrita na OAB/SC 8265-E, portadora do CPF n.º 016.967.320-00 e RG 7083822192, ambas com escritório profissional na Rua Uruguai, n.º 718 - E, sala 02, Bairro Santa Maria, na cidade de Chapecó, SC, CEP: 89.812-222, fone: (49) 3322.3276 e 9151 0823.

PODERES: Aos quais confere amplos e gerais poderes para o foro em geral, com cláusula 'ad judicium', em qualquer instância, juízo ou Tribunal ou esfera administrativa, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer, dando tudo por bom firme e valioso.

OBJETO ESPECÍFICO: promover Habilitação de Crédito em Recuperação Judicial no processo n.º 021/1.11.0002800-7.

Chapecó (SC), 16 de janeiro de 2012.


Outorgante



021/2012 2E 07
591 600
9 9

Secretaria da 4a. Turma - Av. Praia de Belas, 1100/902
CEP 90110-903 - Porto Alegre/RS

NOTIFICAÇÃO

EXMO(A). SR(A). CURADOR(A) DAS MASSAS FALIDAS - COMARCA DE
PASSO FUNDO
RUA GENERAL NETO, 486
PASSO FUNDO - RS
CEP 90010-022

160312
Keith Natana Gris
Estagiária
3ª Vara Cível
Comarca Passo Fundo

Notificamos V. Sª. de que o processo a seguir relacionado será julgado
no dia **15/03/2012**, a partir das **09h**, pela **4ª Turma** deste Tribunal.

PROC.: **0000898-82.2010.5.04.0662 (RO)**

Partes: RECTE: Angelise Hahn, União
RECDO: Os Mesmos, Exafan - Ska do Brasil Indústria e Comércio
Ltda. (Massa Falida)

Desembargador (a)-Relator(a): **HUGO CARLOS SCHEUERMANN**

Porto Alegre, 08 de março de 2012 (quinta-feira)

Marília Boll Ferreira
Técnico Judiciário





Sistema Themis - 1º Grau

Pesquisado de Processos em: 15/03/2012 13:18

Pesquisa de Processos por Parte

Nome Informado: Exafan-Ska do Brasil Industrias e Comércio Ltda

592 ~~601~~
9

Parte(s) Encontrada(s) na Pesquisa:

- Exafan - Ska do Brasil Indústria e Comércio Ltda
- Exafan Ska do Brasil Indústria e Comércio Ltda

TA	Processo	Natureza	Nome da Parte	Designação
Exafan - Ska do Brasil Indústria e Comércio Ltda				
3ª Vara Cível da Comarca de Passo Fundo				
☒	021/1.10.0012901-4	Execução de Título Extrajudicial	Exafan - Ska do Brasil Indústria e Comércio Ltda	Executado
☒	021/1.11.0002800-7	Autofalência	Exafan - Ska do Brasil Indústria e Comércio Ltda	Réu
☒	021/1.11.0011654-2	Execução de Título Extrajudicial	Exafan - Ska do Brasil Indústria e Comércio Ltda	Executado
4ª Vara Cível da Comarca de Passo Fundo				
☒	021/1.11.0001353-0	Execução de Título Extrajudicial	Exafan - Ska do Brasil Indústria e Comércio Ltda	Executado
Exafan Ska do Brasil Indústria e Comércio Ltda				
4ª Vara Cível da Comarca de Passo Fundo				
☒	021/1.11.0021810-8	Despejo - Falta de Pagamento	Exafan Ska do Brasil Indústria e Comércio Ltda	Réu

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LIZANDRA CERICATO VILARROEL, DD.^a JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PASSO FUNDO – RS.

→ Autos n.º 021/1.11.0002800-7

O **ADMINISTRADOR JUDICIAL**, nomeado nos autos da **Autofalência** requerida por **EXAFAN – SKA DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., dizer e requerer o quanto segue:

1. Com arrimo no art. 22, III, letra “e)”, da Lei nº 11.101/2005, com o prazo prorrogado aí previsto¹, apresentar **relatório de causas e circunstâncias que conduziram à situação de falência da empresa.**

Gize-se que o “*laudo do contador encarregado do exame da escrituração do devedor*”, previsto no art. 186, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, não é apresentado por ora, mercê da inexistência de qualquer indício de fraude na escrituração e da falta de perspectiva de arrecadação de bens que comportem o pagamento dos honorários de tais profissionais. De qualquer forma, por interesse dos credores ou do Ministério Público, poderá ser contratado o serviço.

¹ “Mesmo havendo a presente Lei admitido a possibilidade de prorrogação do prazo inicial para apresentação do relatório vertente para outro período igual (o que daria um total de 80 (oitenta) dias, contados da assinatura do termo de compromisso pelo administrador judicial), pode-se esperar que ele será de obediência impossível no caso de grandes falências, nas quais as informações e documentos a serem processados alcançarão grande volume e complexidade, e espalhados eventualmente por dezenas de estabelecimentos do devedor.”. VERÇOSA, Haroldo Malheiros Duclerc. In **Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falência**. 2. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007, p. 173.

591
603
9

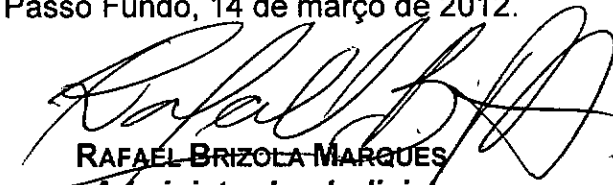
2. Em conformidade com o item nº 6, do relatório anexo, mormente diante da teoria da aparência, a indicar a existência de verdadeiro "grupo econômico", cabível aqui a desconsideração da personalidade jurídica da Empresa falida para ampliar a responsabilidade pelos débitos sujeitos à falência às suas sócias – EXAFAN e SKA –, demandando a citação das mesmas para que sejam incluídas como partes neste processo, ainda que não como falidas.

3. **ISTO POSTO**, requer:

- (a) a juntada do relatório anexo, oportunizando vista aos credores e ao Ministério Público;
- (b) a desconsideração da personalidade jurídica da Empresa falida, para ampliar a responsabilidade pelos débitos sujeitos à falência, mediante a expedição de carta rogatória para citação das seguintes sócias majoritárias da falida: **EXAFAN SA** (com sede no Polígono Industrial Rio Gallego, calle D. Parcela, nº 10, San Mateo de Gállego, na cidade de Zaragoza, Espanha – CEP: 50840) e **SKA S.p.A.** (com sede na Via Agosta, nº 3, na cidade de Sandrigo, Itália – CEP: 36066), a fim de que sejam incluídas como partes neste processo e devendo responder pelo passivo sujeito a este procedimento.

Termos em que,
P. e A. Deferimento.

Passo Fundo, 14 de março de 2012.


RAFAEL BRIZOLA MARQUES
Administrador Judicial
OAB/RS nº 76.787

2

595
y
604
9

RELATÓRIO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL
- ART. 22, III, "e", DA LEI Nº 11.101/2005 -

1. INTRODUÇÃO; 2. DA EMPRESA FALIDA; 3. CAUSAS DA FALÊNCIA;
4. RESPONSABILIDADE CRIMINAL; 5. SITUAÇÃO DA MASSA FALIDA;
6. RESPONSABILIDADE CIVIL.

1. INTRODUÇÃO

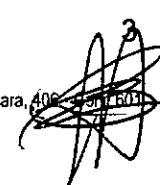
O presente relatório é fruto dos quase três meses de exercício do encargo de Administrador Judicial da Massa Falida da empresa EXAFAN – SKA DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Durante esse período, recebi e dialoguei com alguns credores, compareci a audiências em processos trabalhistas envolvendo a Massa, visitei o local onde se encontram os bens da Massa, conversei por diversas vezes com o outrora administrador da Empresa, Sr. Edegar Affonso, bem como com os procuradores da Falida.

Igualmente nesse período, solicitei documentos ao Sr. Edegar Affonso. O mais importante desses documentos é o "Relatório de Comentários Sobre o Resultado dos Serviços de Auditoria" elaborado pela IMPACT CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA., no final do ano de 2009, pois representa verdadeiro diagnóstico da situação da empresa e das causas que culminaram no pedido de falência.

2. DA EMPRESA FALIDA

A EXAFAN – SKA DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO nasceu em 1999 (fls. 12/14) como COMERCIAL EXAFAN DO BRASIL LTDA., como resultado de um convite feito pela empresa espanhola EXAFAN ao Sr. Edegar Affonso, para que este montasse uma revendedora dos produtos EXAFAN no Brasil. Os produtos a serem comercializados eram máquinas, peças e equipamentos para aviários.



596
y
606
9

Assim, desde o início a Falida atuou como uma verdadeira filial da empresa espanhola. É o que se depreende, inclusive, de um material publicitário da EXAFAN (doc. anexo), onde há referência a EXAFAN, EXAFAN MÉXICO e EXAFAN BRASIL, como sendo todas unidades do mesmo grupo econômico.

Com efeito, da empresa espanhola eram importados os seguintes bens para aviários: exaustores, hélices, eixos com rolamentos, controladores e etc. No Brasil, eram produzidas as chapas e as caixas para os exaustores. Além disso, um modelo de controlador e um motorregulador para cortina eram fabricados aqui, a partir de modelos enviados da Espanha.

Um ano após a criação da Falida, a espanhola EXAFAN SL se tornou sua sócia (fls. 17/19).

Cinco anos mais tarde, em dezembro de 2005, a empresa italiana SKA S.p.A. ingressou na Empresa falida (fls. 27/41). As sócias italiana e espanhola se tornaram as maiores acionistas (32,605% cada uma), sendo que um funcionário da sócia espanhola, Sr. JOSÉ CARLOS MUNIZ BLANCO, também era sócio da empresa com 13,050%.

Com o ingresso da SKA, a Falida passou a revender os produtos desta, essencialmente comedouros automáticos para aviários. Inicialmente, a sócia italiana enviava os comedouros completos da Itália. Com o tempo, a sócia italiana mandou um molde para fabricação destes comedouros, permitindo a sua produção no Brasil.

Com isto, a EXAFAN SKA DO BRASIL passou a oferecer uma ampla gama de produtos para aviários, tal como se vê do material publicitário em anexo, onde se percebe claramente que a empresa brasileira nada mais era do que filial das sócias italiana e espanhola.

3. CAUSAS DA FALÊNCIA

Com a ampla gama de produtos que oferecia ao mercado de aviários, no ano de 2008 a Empresa falida chegou a faturar um milhão de reais ao mês.

Contudo, a partir de 2009, o setor da avicultura mergulhou em profunda crise que perdura até os dias de hoje e que está retratada nos



597
y
606
9

autos pelas notícias de fls. 43/56. Diante disso, a Falida também começou a sentir dificuldades, que foram agravadas pela decisão das sócias italiana e espanhola de não mais financiar a empresa brasileira. Importa ressaltar que, no trabalho realizado por empresa de auditoria e consultoria independente em outubro de 2009, foi apontada a necessidade de novos aportes de capital pelos sócios da empresa a fim de garantir a continuidade na operação e assim restaurar a saúde financeira da Empresa.

Além disso, e também como consequência da crise do setor, contribuíram para a crise empresarial os seguintes fatores: -

3.1 Inadimplência dos valores a receber

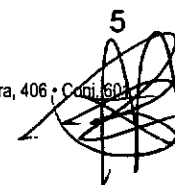
Constatou-se um alto índice de inadimplência nas vendas, sendo que em grande parte se referem a títulos vencidos até 31/12/2008, o que torna muito difícil a sua realização. Conforme destacado no trabalho da auditoria, foi apurado um total de R\$582.439,59 de possíveis perdas.

Neste montante, encontra-se uma dívida de um representante que recebeu de vários clientes em nome da EXAFAN – SKA DO BRASIL sem repassar os recursos para a Empresa. O total recebido pelo Sr. Agnaldo Rocha Lavagnole foi de R\$225.000,00, conforme “Confissão de Dívida” assinada pelo mesmo. Contudo, é possível que o valor seja bem maior, pois como os controles sobre as cobranças não eram adequados, a Auditoria não pôde fazer um levantamento preciso.

O trabalho desenvolvido pela Auditoria também apurou algumas situações de dificuldades na realização de cobranças, dentre elas a mais freqüente se refere às informações cadastrais, nas quais não constam todos os dados dos clientes, o que dificulta o contato e ações de cobrança.

Outro fator importante se refere ao aceite do cliente dos produtos vendidos. Em muitos casos, a Empresa não tem como comprovar que os produtos foram entregues e instalados, dificultando assim as ações de cobrança.

Foi constatado, também, que alguns casos de inadimplência estão

5


relacionados a produtos que não foram totalmente entregues e instalados, isto ocorre porque a Empresa comercializava produtos na forma de KIT (sendo este KIT um conjunto de vários itens) e o sistema utilizado para a emissão das notas fiscais está preparado para processar a venda apenas de KIT's completos. Assim, em alguns casos, a nota fiscal foi emitida com um KIT, mas, em razão da falta de materiais/produto, a entrega foi parcial e, por conseguinte, o valor da nota fiscal não corresponde aos produtos entregues. Como a instalação não pôde ser concluída pela falta dos produtos, o cliente não realizou o pagamento.

3.2 Pedidos pendentes de entrega

Antes de falir, a Empresa possuía um montante significativo de pedidos pendentes de entrega devido à falta de material, com o agravante de que em alguns casos o cliente já havia efetuado o pagamento parcial ou total das mercadorias (adiantamento).

Em relatório emitido com data de 24/09/2009, segundo a Auditoria, o valor total destas vendas era de R\$1.000.637,75, sem considerar o abatimento dos valores já recebidos a título de adiantamento.

3.3 Estoques

Segundo dados do relatório da Auditoria, a Empresa realizava inventários periódicos para os principais itens de forma cíclica, pelo que todos os itens eram inventariados durante o ano.

3.4 Margem das vendas

Conforme relatório da Auditoria, a margem média praticada pela Falida foi de apenas 25,61 em 2008 e 25,07 em 2009, a qual era tida por insuficiente para absorver os demais custos, conforme o trabalho desenvolvido à época.

Segundo a Auditoria, a principal origem dos problemas financeiros enfrentados pela Empresa eram relacionados à margem praticada, que em conjunto com os demais problemas relatados nos itens anteriores intensificaram ainda mais o agravamento da situação.

599 608
7 9

3.5 Passivos

Já em outubro de 2009, a Auditoria constatou uma situação junto a seus fornecedores muito complicada e, a época, a Empresa possuía uma dívida fiscal expressiva, pois não vinha pagando impostos há pelo menos 03 anos. Quanto ao passivo fiscal, o problema aparentemente foi resolvido com a venda de alguns bens (fls. 114/115), cujo produto foi destinado prioritariamente ao pagamento dos tributos retidos de funcionários e de terceiros.

Gize-se que a referida venda ocorreu antes do termo legal da falência, fixado em 90 (noventa) dias pela r. decisão que decretou a falência (fls. 411/413vº). O valor de venda dos bens até foi contestado por um dos credores da Falida, mas, instado a apresentar manifestação por escrito ao Administrador ou nos autos, este não o fez.

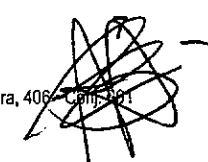
4. RESPONSABILIDADE CRIMINAL

Até o momento, não foram apurados quaisquer indícios de ocorrência de crimes de qualquer espécie. A contabilidade da Empresa era organizada e mantida por contador de grande integridade na comunidade. A venda de bens noticiada nos autos foi feita para pagamento de tributos e antes do termo legal da falência. Por fim, não há notícia de qualquer habilitação ilegal de crédito.

5. SITUAÇÃO DA MASSA FALIDA

Após a visita ao local onde se encontram os bens da Massa, concluiu-se pela desnecessidade de arrecadação dos mesmos. Trata-se de verdadeira sucata, de baixo valor econômico e aproveitamento muito específico, restando ao Administrador buscar possíveis compradores.

Além destes bens, outra possível fonte de recursos são os créditos que a Massa possui. Contudo, os processos já ajuizados possuem pouca perspectiva de êxito e os créditos cuja cobrança não foi ajuizada apresentam problemas, como a entrega parcial dos bens e a falta de documentos hígidos à cobrança. Gize-se, aliás, que nem mesmo o procurador da Falida ajuizou estas cobranças ao tempo em que foram originados os débitos.



Desta forma, afora a questão da ampliação da responsabilidade civil adiante proposta, a perspectiva de pagamento dos credores é remota.

6. RESPONSABILIDADE CIVIL

Este tópico merece especial atenção, eis que a situação fático-jurídica delineada nos autos está a exigir uma ampliação da responsabilidade pelos débitos da Empresa Falida para as suas sócias italiana e espanhola.

O nome da Falida (EXAFAN – SKA DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.) já revela que ela atuava como verdadeira filial/coligada/controlada das empresas EXAFAN e SKA.

O objeto social da Falida nada mais era do que comercializar os produtos da EXAFAN e da SKA. O escopo empresarial, portanto, era o mesmo.

A publicidade feita pela Falida colocava as três empresas sempre juntas, como se fossem uma só. Mais: a publicidade da empresa espanhola EXAFAN falava em EXAFAN BRASIL, como se controlada ou subsidiária fosse.

Aliás, a EXAFAN e a SKA eram as que detinham a maioria do capital social da Falida, pois juntas detinham 65,21% deste. Ainda que o Sr. EDEGAR AFFONSO fosse o administrador da empresa, pela formação do capital social ele era apenas um mandatário dos sócios europeus. Aliás, a atividade da Falida se resumia a receber os produtos importados das sócias europeias e revendê-los no Brasil. A atividade industrial desenvolvida no Brasil se restringia à produção de uns poucos complementares aos produtos importados.

Nesse sentido, pode se falar em uma unidade gerencial decorrente das sócias europeias. Os atos da “filial brasileira” se confundiam com os atos dos sócios. A título de exemplo, a Auditoria e o escritório de advocacia que requereu a falência foram contratados por estes sócios europeus. Ademais, os balanços gerenciais da Falida eram realizados em português e em espanhol, revelando a quem se destinavam estas informações.

601
y
630
9

Destarte, ao sentir deste Administrador Judicial, em que pese a aparente ausência de qualquer prática fraudulenta ou ilícita por parte das empresas europeias e brasileira, *in casu* é notória a configuração de um verdadeiro "grupo econômico" entre as empresas EXAFAN, SKA e EXAFAN – SKA DO BRASIL. Nesses casos, a teoria da aparência recomenda a desconsideração da personalidade jurídica da devedora para ampliar a responsabilidade dos débitos sujeitos a esta falência para as empresas e sócias da Falida.

Como se disse, além da composição societária, a forma de atuação da Falida imprimia uma aparência de "grupo econômico". Havia, pois, ingerência nas deliberações da Falida pelas sócias europeias, sem falar em uma combinação de recursos e esforços para a realização do escopo empresarial da Falida, que caracterizam de modo inequívoco um "grupo econômico", ainda que informal.

Por isso, sem pretender a quebra das sócias europeias, a desconsideração da personalidade jurídica da falida, para estender a responsabilidade aos seus sócios pelos débitos sujeitos à falência, é medida impositiva.

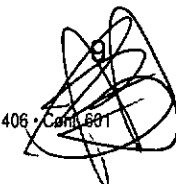
O deferimento desta medida no próprio processo falimentar encontra guarida na jurisprudência do egrégio Superior Tribunal de Justiça e no nosso colendo Tribunal de Justiça, como se vê dos dois precedentes selecionados abaixo:

"Processo civil. Recurso ordinário em mandado de segurança. Falência.

Grupo de sociedades. Estrutura meramente formal. Administração sob unidade gerencial, laboral e patrimonial. Desconsideração da personalidade jurídica da falida. Extensão do decreto falencial a outra sociedade do grupo. Possibilidade. Terceiros alcançados pelos efeitos da falência. Legitimidade recursal.

- Pertencendo a falida a grupo de sociedades sob o mesmo controle e com estrutura meramente formal, o que ocorre quando as diversas pessoas jurídicas do grupo exercem suas atividades sob unidade gerencial, laboral e patrimonial, é legítima a desconsideração da personalidade jurídica da falida para que os efeitos do decreto falencial alcancem as demais sociedades do grupo.

- Impedir a desconsideração da personalidade jurídica nesta



602
y
9

hipótese implicaria prestigiar a fraude à lei ou contra credores.

- A aplicação da teoria da desconsideração da personalidade jurídica dispensa a propositura de ação autônoma para tal. Verificados os pressupostos de sua incidência, poderá o Juiz, incidentalmente no próprio processo de execução (singular ou coletiva), levantar o véu da personalidade jurídica para que o ato de expropriação atinja terceiros envolvidos, de forma a impedir a concretização de fraude à lei ou contra terceiros.

- Os terceiros alcançados pela desconsideração da personalidade jurídica da falida estão legitimados a interpor, perante o próprio juízo falimentar, os recursos tidos por cabíveis, visando a defesa de seus direitos."

(RMS 12872/SP, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 24/06/2002, DJ 16/12/2002, p. 306)

"MANDADO DE SEGURANÇA. FALÊNCIA E CONCORDATA. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA E EXTENSÃO DOS EFEITOS DO DECRETO DE FALÊNCIA DE OUTRA SOCIEDADE EMPRESÁRIA À IMPETRANTE. POSSIBILIDADE. PRECEDENTES DO STJ. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO A DIREITO LÍQUIDO E CERTO. Caracterizado o abuso da personalidade jurídica, autoriza-se a desconsideração desta, nos termos do disposto no artigo 50 do Código Civil de 2002. A desconsideração da personalidade jurídica, por outro lado, pode se dar incidentalmente no processo e, em se tratando de sociedades empresárias integrantes do mesmo grupo, como no caso, pode acarretar a extensão dos efeitos da falência de uma pessoa jurídica a outra. Em consequência, não há falar em violação à ampla defesa e aos limites subjetivos da coisa julgada. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça. **DENEGADA A SEGURANÇA.**" (Mandado de Segurança Nº 70026283218, Sexta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Antônio Corrêa Palmeiro da Fontoura, Julgado em 19/02/2009)

Dessa forma, vai veiculado na petição que acompanha o presente relatório requerimento para citação das sócias europeias, a fim de que respondam pelos débitos da falida, sob pena de sofrerem as consequências legais.

10



BALANÇO GERENCIAL
AGOSTO/2009

Demonstrativo de Ganhos e Perdas

		2009
		AGOSTO
Valor Líquido	Importe neto de la cifra de negocios	177.853,78
Vendas	Ventas	217.500,16
Prestações de Serviço	Prestaciones de servicios	2.338,00
Devoluções sobre vendas	Devoluciones y " rappels " sobre ventas	41.984,38
Aumento de existencias produtos	Aumento existencias de productos terminados y en curso de fabricación	0,00
Trabalho realizado p/ empresa imob.	Trabajos efectuados por la empresa para el inmovilizado	0,00
Outros ingressos de valores	Otros ingresos de explotación	0,00
Ingressos /outros (Credito ICMS/IPI Mês)	Ingresos accesorios y otros de gestión corriente	0,00
Subvenção	Subvenciones	0,00
Excesso de provisão para riscos e gastos	Exceso de provisiones para riesgos y gastos	0,00
TOTAL INGRESSOS DE EXPLOTACION		177.853,78
Redução existencias prod.terminados	Reducción existencias productos terminados y en curso de fabricación	0,00
Custo da Mercadoria Vendida	Aprovisionamientos	146.642,70
Consumo de Materia Prima e outros materiais	Consumo de mercaderias	146.642,70
Outros gastos externos	Consumo de materias primas y otras materias consumibles	0,00
	Otros gastos externos	0,00
Gastos de Pessoal	Gastos de personal	55.589,46
Salários, salários e assimilados	Sueldos, salarios y asimilados	51.454,71
Encargos Sociais	Cargas sociales	4.134,75
Provisão para amortização imobilizado	Dotaciones para amortizaciones de inmovilizado	0,00
Variação das provisões	Variación de las provisiones de trafico	0,00
Outros gastos	Otros gastos de explotación	45.243,94
Serviços externos	Servicios exteriores	1.961,85
Tributos	Tributos	25.823,15
Outros gastos de gestão	Otros gastos de gestión corriente	17.458,94
TOTAL DE GASTOS		247.476,10
RESULTADO		-69.622,32
Ingressos de participação no capital	Ingresos de participaciones en capital	0,00
Ingressos de outros valores	Ingresos de otros valores negociables y de créditos del activo inmovilizado	0,00
Outros interesses e ingressos assimilados	Otros intereses e ingresos asimilados	0,00
Diferença positiva de câmbio	Diferencias positivas de cambio	0,00
TOTAL DE INGRESSOS FINANCEIROS		0,00
Gastos financeiros e assimilados	Gastos financieros y asimilados	16.510,47
Variação de provisões	Variación de las provisiones de inversiones financieras	0,00
Diferença Negativa de câmbio	Diferencias negativas de cambio	3.223,81
TOTAL GASTOS FINANCEIROS		19.734,28
RESULTADO FINANCEIRO		-19.734,28
RESULTADO ATIVIDADES OPERACIONAIS		-89.356,60
Resultado sobre venda imobilizado	Beneficios en enajenación de inmovilizado inmaterial, material y cartera control	0,00
Ganhos por operações com ações	Beneficios por operaciones con acciones y obligaciones propias	0,00
Subv. capital transferido resultado exerc.	Subvenciones de capital transferidas al resultado del ejercicio	0,00
Receitas extraordinárias	Ingresos extraordinarios	0,00
Ingressos/benefícios outros exercicios	Ingresos y beneficios de otros ejercicios	0,00
TOTAL DE INGRESSOS EXTRAORDINARIOS		0,00
Variação provisões imobilizado/Impostos	Variación de las provisiones de inmovilizado inmaterial, material y cartera control	0,00
Perdas procedentes do imobilizado	Pérdidas procedentes del inmovilizado inmaterial, material y cartera de control	63.831,78
Perdas por operações com ações	Pérdidas Por operaciones con acciones y obligaciones propias	0,00
Gastos Extraordinárias	Gastos extraordinarios	0,00
Gastos e perdas de outros exercicios	Gastos y pérdidas de otros ejercicios	0,00
TOTAL DE GASTOS EXTRAORDINARIOS		63.831,78
RESULTADO EXTRAORDINARIO		-63.831,78
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO RENDA		-153.188,38
Imposto renda e Contribuição social	Impuesto sobre sociedades	0,00
Outros impostos	Otros impuestos	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCICIO		-153.188,38

604

633
9

BALANÇO SITUAÇÃO EXAFAN SKA
Agosto/2009

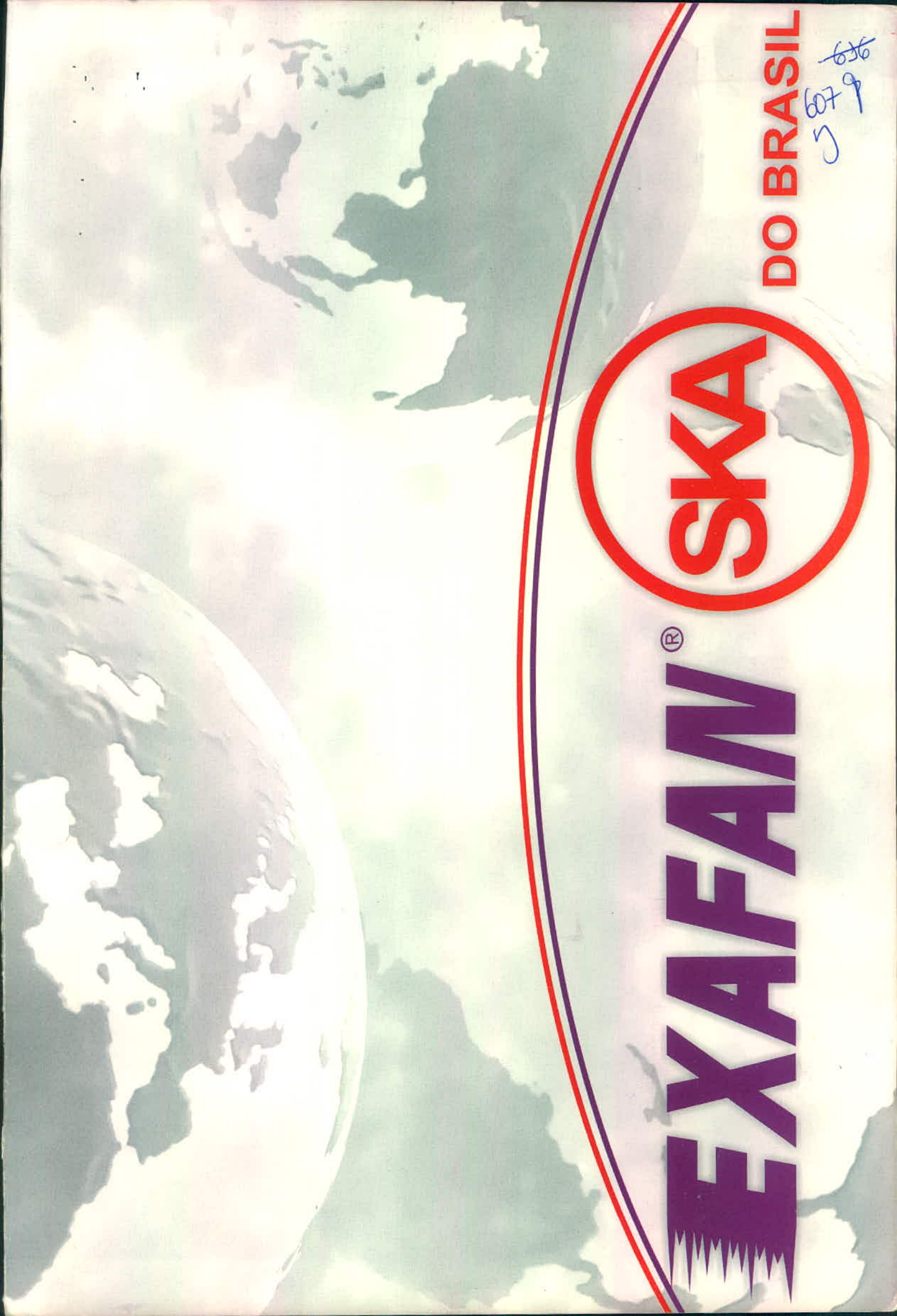
605
y
614
9

BALANÇO DE SITUAÇÃO	BALANCE DE SITUACION	
ATIVO	ACTIVO	agosto-09
IMOBILIZADO	INMOVILIZADO	447.148,37
Gastos do estabelecimento	Gastos de establecimiento	0,00
Bens não materiais do imobilizado	Inmovilizaciones inmateriales	0,00
Pesquisa/Estudo e desenvolvimento	Gastos de Investigación y desarrollo	0,00
Patentes, Licenças e Marcas	Concesiones, patentes, licencias, marcas y similares	0,00
Fundos de Comércio	Fondo de comercio	0,00
Direitos sobre bens em arrend. Fin.	Derechos sobre bienes en regimen de arrendamiento financiero	0,00
Depreciação	Amortizaciones	0,00
Bens materiais do imobilizado	Inmovilizaciones materiales	334.643,15
Terrenos e Construções	Terrenos y construcciones	0,00
Instalações Técnicas e maquinario	Instalaciones Técnicas y Maquinaria	299.780,69
Outras instalações, utilitários e mobiliário	Otras instalaciones, utillaje y mobiliario	34.862,46
Outros Imobilizado	Otro inmovilizado	0,00
Amortização	Amortizaciones	0,00
Utilização Financeira	Inmovilizaciones financieras	112.505,22
Participações em empresas do grupo	Participaciones en empresas del grupo	0,00
Participações em empresas associadas	Participaciones en empresas asociadas	0,00
Carteira de valores a longo prazo	Cartera de Valores a largo plazo	0,00
Outros Créditos (Impostos ICMS/IPI)	Otros créditos	112.505,22
Depósitos e fianças a longo prazo	Depósitos y fianzas constituidos a largo plazo	0,00
Provisão	Provisiones	0,00
Ações Próprias	Acciones propias	0,00
GASTOS A DISTRIBUIR EM VARIOS EXERCICIOS	GASTOS A DISTRIBUIR EN VARIOS EJERCICIOS	0,00
ATIVO CIRCULANTE	ACTIVO CIRCULANTE	2.466.292,87
Existências	Existencias	1.207.872,42
Comerciais	Comerciales	0,00
Materias Primas e Outros	Materias primas y otros aprovisionamientos	1.207.872,42
Antecipação	Anticipos	0,00
Devedores	Deudores	1.271.763,86
Vendas e prestação de serviços	Clientes por ventas y prestaciones de servicios	1.115.015,03
Empresas do grupo	Empresas del grupo, deudores	0,00
Empresas associadas, devedores	Empresas asociadas, deudores	72.335,61
Devedores Diversos	Deudores varios	74.541,06
Administrações Publicas	Administraciones Públicas	0,00
Devedores Duvidosos	Provisiones	9.872,16
Aplicações Financeiras Temporárias	Inversiones financieras temporales	-23.891,78
Outros Créditos	Otros Créditos	0,00
Depósitos bancos, Aplicações a Curto Prazo	Depósitos y fianzas constituidos a corto plazo	-23.891,78
Caixa	Tesoreria	10.548,37
Ajustes de Exercícios	Ajustes por periodificación	0,00
TOTAL ATIVO	TOTAL ACTIVO	2.913.441,24

BALANÇO SITUAÇÃO EXAFAN SKA
Agosto/2009

606-615
y 9

BALANÇO DE SITUAÇÃO		BALANCE DE SITUACION
PASSIVO	PASIVO	agosto-09
FUNDOS PRÓPRIOS	FONDOS PROPIOS	645.663,04
Capital Subscrito	Capital suscrito	1.501.053,00
Reservas	Reservas	-702.201,58
Reserva legal	Reserva legal	0,00
reservas para ações próprias	Reservas para acciones propias	0,00
Diferença ajuste capital em euros	Diferencias por ajuste del capital a euros	0,00
Outras reservas (Prejuizos a recuperar)	Otras reservas	-702.201,58
Perdas e ganhos (Benefícios ou perdas)	Pérdidas y ganancias (Beneficio o pérdida)	-153.188,38
Resultado do exercício	Resultado del ejercicio	-153.188,38
DEVEDORES A LONGO PRAZO	ACREEDORES A LARGO PLAZO	0,00
Dividas com entidades de credito	Deudas con entidades de crédito	0,00
Dividas a longo prazo com entidades de credito	Deudas a largo plazo con entidades de crédito	0,00
dores por arrendamento mercantil (Leasing)	Acreedores por arrendamiento financiero a largo plazo	0,00
ros Devedores	Otros acreedores	0,00
Dividas representadas a pagar	Deudas representadas por efectos a pagar	0,00
DEVEDORES A CURTO PRAZO	ACREEDORES A CORTO PLAZO	2.267.778,20
Dividas com entidades de credito	Deudas con entidades de crédito	162.073,18
Empréstimos e outras dividas	Préstamos y otras deudas	162.073,18
Dividas por interesse	Deuda por intereses	0,00
Dividas empresas grupo/assoc. curto prazo	Deudas con empresas del grupo y asociadas a corto plazo	531.345,18
Dividas com empresas associadas	Deudas con empresas asociadas	531.345,18
Devedores Comerciais	Acreedores comerciales	968.425,93
Recebimentos antecipados	Anticipos recibidos por pedidos	210.427,24
Dividas por compras ou prestação de serviços	Deudas por compras o prestaciones de servicios	757.998,69
Dividas a pagar	Deudas representadas por efectos a pagar	0,00
Outras dividas não comerciais	Otras deudas no comerciales	605.933,91
Impostos	Administraciones Públicas	605.933,91
Dividas a pagar	Deudas representadas por efectos a pagar	0,00
Outras Dívidas	Otras Deudas	0,00
Remunerações não pagas	Remuneraciones Pendientes de Pago	0,00
TOTAL PASSIVO	TOTAL PASIVO	2.913.441,24



EXAFAN[®]

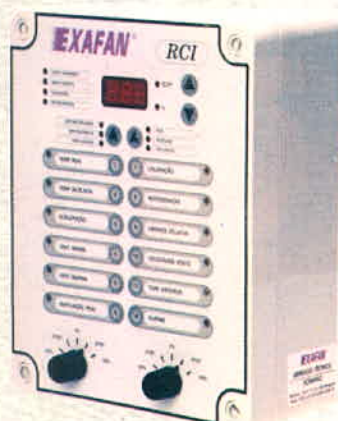


DO BRASIL

636
6079
509

EXAFAN® SKA DO BRASIL

Controladores



● Controlador RCI



● Controlador RGC



● Controlador RSP



● Controlador RGC-B



● RS Bucle



● Moto redutor de cortinas



● Alarme/Desarme



● Controlador RGC Premium

Comedouro Automático



Fácil encaixe

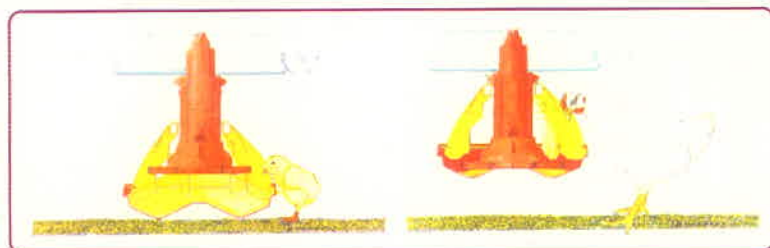


• Leo

Sistema de abertura para limpeza



Sistema de Regulagem Coletiva



• Lyra



Comedouro para Peru



• SuperPITO 2000

Sistema de Pesagem Automática



• Unidade central de pesagem



• Prato de pesagem



• Hidrômetro

Ninho Automático



● Mesa de Coleta



● Esteira Transportadora

Comedouro para Matrizes



● Comedouro de Corrente



● Comedouro Automático para Galos

Equipamentos Manuais



● Comedouro Tubular Adulto e infantil

Aquecimento



● Campânula Infra-Vermelho
Alke 1.000 Kcal / 4.300 Kcal
e 8.000 Kcal



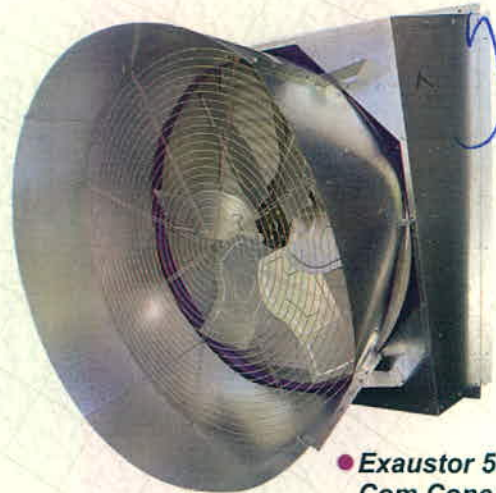
SKA spa Via Agosta, 3 - 36066
SANDRIGO (VI) - Italy
Tel. +39 0444 659700
Fax +39 0444 659322
e-mail: ska@ska.it
www.ska.it

Rua Paissandú, 751 - Bairro Petrópolis
Fone/Fax: 54 3317.3453
CEP 99051-240 - Passo Fundo - RS
e-mail: exafanska@exafanska.com.br
www.exafanska.com.br

Pol. Ind. Rio Gállego, calle D. Parcela nº 10
50840 San Mateo de Gállego
Zaragoza - Spain
Teléfono (+34) 976694530
e-mail: exafan@exafan.com
www.exafan.com



● Exaustor
EX 36" e EX 50"



● Exaustor 50"
Com Cone



● Sistema de abertura
de persiana



● Exaustores
EU - 56, 50, 45, 40, 35



● Ventilador 36"

EXAFAN®

SKA

DO BRASIL

Refrigeração



• Nebulizador de Alta Pressão

Vazão 4,5 litros/hora

Vazão 9 litros/hora

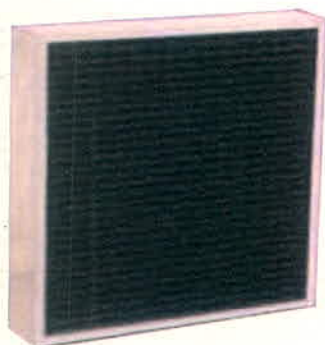


• Bomba de Pistão

Pressão de Trabalho 400 libras



• Nebulizador Média Pressão

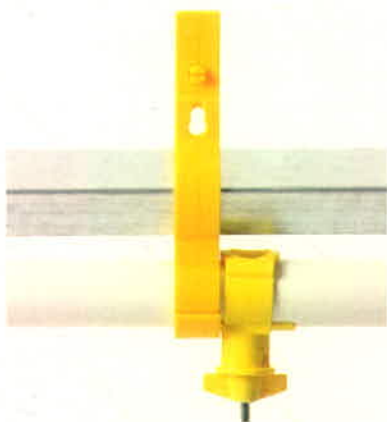


• Filtro de Luz



• Painel Evaporativo

Bebedouro



• Média vazão

• Alta vazão



EXAFAN®

SKA

DO BRASIL

EXAFAN[®]

unindo tecnologias

Controle Ambiental

609
5
9

EXAFAN[®]

Controle Ambiental

A mais completa linha de produtos para aves e suínos aliando conforto e produtividade.

Controladores



■ RS Bucle



■ Controlador RSP



■ Controlador RCI



■ Moto redutor de cortinas



■ Controlador RGC



■ Controlador RGC-B



■ **Etapa**
Controle de Cortinas



■ **Desarme**
Automático de Cortina



■ **Etapa**
Controle de Iluminação



■ **Acessórios de Controle**



■ **Alarme**

Sistema de Pesagem Automática



■ **Unidade central de pesagem**



■ **Hidrômetro**



■ **Prato de pesagem**



■ Exaustor
50"



■ Sistema de abertura
de persiana



■ Exaustores
EU - 56, 50, 45, 40, 35



■ Ventilador
Ventilação Mínima



■ Ventilador 36"
Proteção Especial



■ Ventilador 36"

EXAFAN®
unindo tecnologias